



69ª Reunião
Ordinária
CMS
13/10/2021

Conselho Municipal de Saúde
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

1 Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte um às 09:00hs da manhã,
2 foi realizada, na sede do CMS de Simão Dias, localizada à Rua Jairo do Prado
3 Dantas, nº648, a 69ª Reunião Ordinária/2021 do Conselho Municipal de Saúde,
4 referente ao mês de setembro de 2021, Convocada por seu presidente **Marcos**
5 **Aurélio Oliveira Félix**, para que fossem discutidas e deliberadas as seguintes
6 pautas: **1.** Dar ciência sobre o que ficou acordado na audiência ocorrida no dia
7 6 de outubro do ano em curso com o MP. **2.** Ratificação sobre possíveis
8 irregularidades na eleição do segmento usuário, ocorrida no dia 30 de junho de
9 2021. **3.** Legalidade da representatividade do Conselheiro Claudiano Soares
10 de Santana, do segmento gestão. Estando Presente os Seguintes Conselheiros
11 Titulares, O Presidente **Marcos Aurélio Oliveira Félix**, (SINDSERVD); **Josefa**
12 **Daniela Cruz Santana** (COREN); **Adilson do Nascimento Santos**
13 (Trabalhador de Saúde), **Aristeu de Jesus Reis** (Associação Religiosa de
14 Práticas de Culto Afro-Brasileiro no Rito de Culto ao Orisás: Ile Axe oya Abassa
15 Courangandssy Bamirê), **Edileuza Ribeiro Santana Valadares**, (Gestão),
16 **Francielle Oliveira de Jesus**, (AGS), **Fábio Nery do Santos**, (Associação
17 Rua do Fogo), **Glenda Airam Dias de Oliveira Ribeiro**, (TNS), **Josino Teles**
18 **de Santana**, (Associação de desenvolvimento comunitário do Povoado Muniz),
19 **Givaldo de Jesus Carvalho** (Associação Comunitária dos produtores Rurais –
20 Salobra II), **José Alberto de Carvalho**, (Prestador), **Angelita Rocha Santana**
21 (SASAC). Conselheiros Suplentes, **Elisabella Cristina Nunes Silveira**,
22 (gestão). **Juliana Costa dos Santos Silva** (gestão). **1. Primeiro Ponto:** Dar
23 ciência sobre o que ficou acordado na audiência ocorrida no dia 6 de outubro
24 do ano em curso com o MP. O presidente **Marcos Aurélio Oliveira Félix**
25 confirma o quórum, declara aberta a reunião as 09:26hs, agradece a presença
26 de todos e fala que a referida reunião tem como objetivo dar ciência a este
27 conselho sobre as demandas discutidas e as orientações apontadas na
28 audiência ocorrida no dia 06 de outubro do ano em curso no MP da comarca de
29 Simão Dias, na sequência dá início a leitura do referido termo de audiência,
30 fala que o CMS, não enviou ofício para o CES, por entender que essa
31 prerrogativa já estava clara para todos os envolvidos, ocorre que o advogado
32 representante do CES ligou para dizer que este não se faria presente na
33 reunião, em virtude da não oficialização com a data, horário e local em que
34 ocorreria a referida reunião. **2. Segundo o Ponto:** Ratificação sobre possíveis
35 irregularidades na eleição do segmento usuário, ocorrida no dia 30 de junho de
36 2021. O pleno deste conselho deliberou pelo cancelamento da eleição ocorrida

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

1



69ª Reunião
Ordinária
CMS
13/10/2021

Conselho Municipal de Saúde
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

37 no dia 30 de junho do ano em curso, em virtude de algumas incongruências
38 apontadas, em seguida realizou-se a eleição do segmento usuário seguindo
39 parâmetro que sempre fora utilizado, e sob orientação do CES, com cada
40 representante do segmento votando duas vezes, visto que haviam duas vagas
41 em aberto, sendo eleitos os conselheiros Aristeu de Jesus Reis e Paulo Batista
42 dos Santos Filho com 5 votos, o Conselheiro Marcos Aurélio Oliveira Félix
43 obteve três votos. A Conselheira Francielle fala que votou no conselheiro
44 Marcos Aurélio pressionada pela gestão, mas que ela não concordou com a
45 eleição dele para presidente do CMS, e nem com a representatividade dele
46 para o segmento usuário. Na sequência deliberou-se pela realização da eleição
47 da mesa diretora numa reunião extraordinária que foi agendada para a semana
48 seguinte, no dia 20 de outubro de 2021. **3. Terceiro Ponto:** Legalidade da
49 representatividade do Conselheiro Claudiano Soares de Santana, do segmento
50 gestão. O pleno do CMS deliberou pela permanência do Conselheiro Claudiano
51 Soares de Santana, como representante do segmento gestão, com oito votos
52 favor e sete votos contra, sendo que a conselheira Francielle diz que não
53 concorda com a permanência do Conselheiro Claudiano Soares no CMS, mas
54 que foi pressionada pela gestão a votar a favor da referida permanência. A
55 Conselheira Josefa Daniela diz que votou contra a permanência do Conselheiro
56 Claudiano Soares, no CMS, com base na resolução 453, onde está prescrito
57 claramente que vereador eleito não pode ser Conselheiro Municipal de saúde.
58 Sem mais nada para discutir a 1º secretário da mesa diretora deste conselho
59 **Adilelson do Nascimento Santos**, agradece a presença de todos e encerra a
60 reunião às 10:34min, sendo secretariada por mim, **Raul Ribeiro de Araújo** que
61 lavro de acordo com a memória viva a seguinte Ata que após lida e aprovada,
62 será assinada por mim e por todos presentes.

63 *Raul Ribeiro de Araújo*
64 *Aristeu de Jesus Reis*
65 *Paulo Batista dos Santos Filho*
66 *Josefa Wanilda Cruz Santana*
67 *Fabio Nei dos Santos*
68 *Michellime de Souza S. Faro*
69 *Calixto do Trêpo*
70 *Juliana Costa dos Reis*
71 *Glória Aram D. de Oliveira*
72 *Marcos Aurélio Oliveira Félix*
Francielle Oliveira dos Reis

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2